



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.580 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

*Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, área urbana para fins de construção de unidade de saúde – UPA, com recursos do Governo Federal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos V e XVII, do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta o Processo nº 18.6498/2009,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, lote de terras urbano, localizado na Rua Padre Chiquinho nº 127, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

**I** – Lote 0013, Quadra 0132, Setor 001, com Inscrição Cadastral nº 03.01.132.0013.001, limitando-se ao Norte com a Rua Padre Chiquinho; ao Sul com o Lote nº 079; a Leste com o Lote nº 112; e a Oeste com a Rua Jamary, medindo de frente 13,00m, fundos 13,00m, lado direito 64,70m e lado esquerdo 64,70m, totalizando uma área de 841,10 m<sup>2</sup>, conforme Certidão de Inteiro Teor do 2º Ofício de Registro de Imóveis, matrícula nº 792, livro 2 desta Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º** - A área mencionada no artigo 1º será utilizada para fins de edificação e ampliação de unidades de saúde no Município de Porto Velho, atendendo ao Programa do Governo Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**

Prefeito do Município

**MARIO JONAS FREITAS GUTERRES**

Procurador Geral do Município

**FERNANDA KOPANAKIS**

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação